

Portaria nº 142, de 1º de novembro de 2023.

“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora Luci Cleide Pereira dos Santos”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2023031916,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais**, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria à servidora, **LUCI CLEIDE PEREIRA DOS SANTOS, CPF 546.586.591-15**, matrícula 8184, **no cargo de Almojarife Hospitalar, classe/referência P522A315**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia GO, **lotada na Secretaria Municipal de Saúde**.

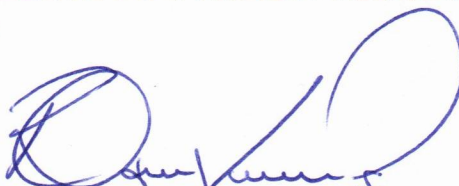
Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 27.310,68 (vinte e sete mil, trezentos e dez reais e sessenta e oito centavos), com proventos mensais de **R\$ 2.275,89 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**, com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 6º, da EC 41/2003, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 1.865,49
Quinquênio 3 x 5%	R\$ 279,82
Quinquênio adquirido 1 x 7%	R\$ 130,58
Total	R\$ 2.275,89

Art. 3º- Será devido à aposentada o **reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentada em face do dispositivo do art. 7º, da EC 41/2003.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2023.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente